

DEPUTADO FRANCISCO SALGOT CASTILLON

Publicado no D.O. de 21 de agosto de 1963.
Páginas 19 - 1a. coluna.

ASSUNTO: Institutos isolados.

O SR. FRANCISCO SALGOT CASTILLON (Sem revisão do orador)

— Sr. Presidente e Srs. deputados, os cursos das Faculdades pertencentes ao Sistema Estadual do Ensino Superior (Institutos Isolados) são os mesmos ministrados nas da Universidade de São Paulo; as obrigações dos docentes, iguais; os elementos formados pelos Institutos isolados têm direitos idênticos e os métodos de ensino e pesquisas primam pela sua eficiência, servindo, em muitos casos, de exemplo para escolas tradicionais.

Até a vigência do Decreto n. 40.687, de 6 de setembro de 1962, que institui: "O sistema de retribuição pecuniária dos cargos de magistério dos estabelecimentos de ensino superior da Universidade de São Paulo" os corpos docentes dos institutos isolados tinham os mesmos vencimentos e vantagens dos seus colegas dos docentes da Universidade de São Paulo. Aquele Decreto que restabeleceu o nível digno e legítimo de vencimentos, entretanto, por meras subtilidades legais, originou uma situação de injusta inferioridade para os docentes dos Institutos Isolados, já que as suas vantagens não lhes foram ainda estendidas, conforme determina o Art. 33 da Lei n. 5015, de 7-12-58, "os vencimentos dos cargos docentes dos institutos isolados do Sistema Estadual de Ensino Superior ficam equiparados aos cargos docentes da Universidade de São Paulo".

O não cumprimento dessa lei está criando um clima de insegurança, uma vez que se estabelece contra o espírito das disposições legais vigentes o regime discriminatório de classes de professores, germe da dissolução das equipes homogêneas existentes e fator da impossibilidade de as ampliar ou substituir no mesmo nível, indispensável à eficiência e ao prestígio da pesquisa e do ensino universitário.

A manutenção desta situação, que tenderá a agravar-se, poderá levar o ensino superior isolado deste Estado ao colapso com funestos prejuízos para a educação e a ciência de São Paulo.

Faço, desta Tribuna um fervoroso apêlo ao Sr. Governador para que se digne enviar mensagem a esta Assembléia, determinando as medidas que se fizerem necessárias, a fim de que seja corrigida, de uma vez por todas a situação anômala em que se encontra o ensino nos institutos isolados. Voltarei ao assunto, que, por sua importância, merece especial atenção desta Casa.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem)